

Decreto Lei n.º 356/97.

Disposições sobre apostilamento de  
Serviços Públicos Municipal  
e de outras providências.

Adilson Maria Fudrade, Prefeito Municipal  
de São José do Rio Preto-MS, usando de atribuições  
que lhe são conferidas por Lei e de acordo com  
o Artigo 85, nos seus parágrafos 1.º e 2.º, da Lei  
Orgânica Municipal, aprovada em 22/03/90 e  
promulgada em 1.º de maio de 1990.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica Apostilado o Servidor Público  
Municipal, o Sr. Francisco Romualdo de Oliveira  
por prestar serviços comprovadamente por mais  
de 10 (dez) anos em função de Confiança a  
nesta Prefeitura Municipal de São José do  
Rio Preto.

Art. 2.º - Entra este Decreto em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposi-  
ções em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, 27  
de Janeiro de 1997.

O Prefeito: *Adilson Maria Fudrade*

REVOGADO PELO DECRETO Nº